



# FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia de Regime Especial – Lei 8899, de 27/09/1994

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5416

Estado de São Paulo – Brasil

## **EDITAL DAPG/FAMERP N.º 001/2025 - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOUTORADO ACADÊMICO INTERINSTITUCIONAL (DINTER) EM CIÊNCIAS DA SAÚDE PELA FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (FAMERP), SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SÃO PAULO EM COOPERAÇÃO COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS), CAMPUS TRÊS LAGOAS (CPTL), TRÊS LAGOAS, MATO GROSSO DO SUL**

O Diretor Adjunto de Pós-graduação da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto (FAMERP), por meio da Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde (PPGCS), no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, faz saber aos interessados, através do presente Edital, que o processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-graduação stricto sensu Doutorado Interinstitucional (DINTER) em Ciências da Saúde, em cooperação com a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), Campus Três Lagoas (CPTL), será realizado observando-se as normas discriminadas a seguir:

### **1. OBJETIVO**

O DINTER visa promover a formação de doutores em Ciências da Saúde em regiões com menor oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, por intermédio da cooperação entre instituições de ensino e pesquisa.

### **2. PÚBLICO-ALVO**

O DINTER destina-se a:

- 2.1. Docentes com vínculo empregatício com a UFMS– Câmpus de Três Lagoas;
- 2.2. -Outros profissionais com graduação ou mestrado na área das Ciências da Saúde (ou áreas afins), que comprovem experiência prévia em pesquisa científica.

### **3. VAGAS**

- 3.1. Serão ofertadas 12 (doze) vagas, sendo:
  - a) 09 (nove) vagas para candidatos com vínculo empregatício com a UFMS/CPTL
  - b) 03 (três) vagas destinadas aos demais concorrentes.
- 3.2. A oferta total de vagas não implica em seu preenchimento integral, ficando condicionada ao resultado do processo seletivo.

### **4. INSCRIÇÕES:**

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de 10 a 31 de julho de 2025.
- 4.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), devendo ser recolhida:
  - a) na Tesouraria da FAMERP, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 8h às 16h, ou
  - b) mediante depósito identificado em conta corrente ou transferência via PIX.
    1. Para depósito identificado:  
Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto



## FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia de Regime Especial – Lei 8899, de 27/09/1994

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5416

Estado de São Paulo – Brasil

Banco do Brasil

Agência: 1510-5

Conta corrente: 26458-X

Identificação 1º - CPF

Identificação 2º 2025

Identificação 3º Nome

Identificação 4º Processo Seletivo Dinter

2. Para transferência via PIX:

Chave PIX 00326036000160

4.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, nos termos da Lei 12.782/2007, deverá se inscrever no período 14 e 15 de julho de 2025, satisfeitas as exigências do item 7 (Da redução da taxa de inscrição).

4.3. O comprovante de inscrição e os documentos exigidos no item 5 deverão ser encaminhados via e-mail do programa [pgss@famerp.br](mailto:pgss@famerp.br) assunto: DINTER – documentos de inscrição, até o dia **31/07/2025 às 16h**. Não serão aceitas inscrições com depósitos realizados após **31/07/2025**.

### 5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado, em formato PDF, conforme modelo disponível no site;
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- c) Cópia digital do diploma de graduação (frente e verso) ou documento equivalente;
- d) Cópia digital do Título de Mestre;
- e) Projeto de pesquisa em PDF contendo: Título do projeto; Resumo; Objetivos; Justificativa; Metodologia; Pertinência à linha de pesquisa do Programa; Resultados esperados; Cronograma de execução.
- f) Currículo Lattes (CNPq) atualizado, em formato PDF;
- g) Cópias digitalizadas da carteira de identidade, CPF e título de eleitor;

5.1. Todos os documentos devem ser enviados no ato da inscrição, exclusivamente pelo e-mail. [pgss@famerp.br](mailto:pgss@famerp.br)

### 6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas:

6.1.1 Análise do projeto de pesquisa: A Comissão de Seleção, designada pelo Conselho do Programa, avaliará o projeto de pesquisa e o currículo do candidato. A análise do projeto considerará a relevância científica, originalidade, fundamentação teórica, clareza dos objetivos, adequação metodológica, viabilidade e contribuição para a área de estudo.

6.1.1.1. A critério da Comissão, poderá ser realizada uma entrevista com o candidato, com o objetivo de aprofundar a avaliação do projeto.

6.1.2. Avaliação do currículo: Serão examinados a formação acadêmica, a experiência em pesquisa, a participação em eventos científicos, publicações, prêmios e demais atividades relevantes.



## FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia de Regime Especial – Lei 8899, de 27/09/1994

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5416

Estado de São Paulo – Brasil

6.2. Distribuição da Pontuação: a pontuação total será de até 10 (dez) pontos, distribuída conforme os critérios abaixo:

6.2.1. Projeto de pesquisa – até 8 (oito) pontos. Serão avaliados: a qualidade e relevância científica, fundamentação teórica, originalidade, clareza dos objetivos, adequação metodológica, viabilidade de execução e contribuição para a área de estudo. A nota mínima para aprovação neste item será 6,0 (seis).

6.2.2. Currículo Lattes – até 2 (dois) pontos. Serão considerados: formação acadêmica, publicações científicas, experiência em pesquisa, participação em eventos científicos e outras atividades relevantes devidamente documentadas no Currículo Lattes. A nota mínima para aprovação neste item será 1,0 (um).

6.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota total mínima de 7,0 (sete) pontos, somando-se as pontuações dos itens 6.2.1 e 6.2.2.

<b>CRONOGRAMA</b>	
Período de inscrição	10 a 31/07/2025
Período para solicitação de redução da taxa de inscrição	14 e 15/07/2025
Resultado da redução de taxa de inscrição	16/07/2025
Análise dos documentos	04 a 15/08/2025
Entrevistas (a critério da comissão)	19 a 21/08/2025
Divulgação dos resultados	26 a 28/08/2025
Efetivação da matrícula	04 e 05/09/2025

### **7 - DA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007**

7.1 - A redução do valor da taxa de inscrições, correspondente a 50% e será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, as seguintes condições previstas na Lei 12.782/2007:

7.2 - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em:

- uma das séries do ensino fundamental ou médio;
- curso pré-vestibular;
- curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

7.3 - percebam remuneração mensal, inferior a 02(dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

7.4 - a concessão da redução de que trata esta lei ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

7.5 - quanto à comprovação da condição de estudante de um dos seguintes documentos:

- certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

7.6 - quanto às circunstâncias previstas no item 7.3. deste edital:



## FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia de Regime Especial – Lei 8899, de 27/09/1994

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5416

Estado de São Paulo – Brasil

a) de comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

7.7 - o candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

7.8 - o requerimento e documentos exigidos no item 7.5. deverão ser entregues na Secretária do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, situado a Av. Brigadeiro Faria Lima, 5416 Bairro Vila São Pedro – CEP: 15090-000.

7.9. o resultado do deferimento ou indeferimento será disponibilizado no sitio eletrônico [www.famerp.br](http://www.famerp.br) ou diretamente na Secretaria do Programa.

7.10 - Em caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 dias contando a data de divulgação.

### **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Não haverá devolução da taxa de inscrição sob qualquer hipótese.

8.1. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção ou pelo Conselho do Programa de Pós-graduação em primeira instância e pela Diretoria Adjunta de Pós-graduação em instância recursal.

São José do Rio Preto, 08 de julho de 2025.

Prof. Dr. José Francisco Vilela Martin  
Coordenador do Programa de Pós-graduação  
em Ciências da Saúde-FAMERP

Prof. Dr. Maurício Lacerda Nogueira  
Diretor Adjunto de Pós-graduação -  
FAMERP